



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.945, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Projeto de Lei nº 38/21 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 628.964,31 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.306.0011.2289.0000		PNAE - EJA - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - MEREN	
477	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.020,63
12.306.0011.2290.0000		PNAE - CRECHE - MERENDA ESCOLAR	
478	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	99.889,60
12.306.0011.2291.0000		PNAE - PRE-ESCOLA - MERENDA ESCOLAR	
479	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.704,77
12.306.0011.2292.0000		PNAE - FUNDAMENTAL - MERENDA ESCOLAR	
480	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	203.991,34
12.306.0011.2405.0000		PNAE - ENSINO MEDIO - MERENDA ESCOLAR	
481	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.594,00
12.306.0011.2443.0000		PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - A	
482	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.074,67
12.306.0011.2692.0000		PNAE-AGRICULTURA FAMILIAR	
487	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	188.689,30
Total..... R\$			628.964,31

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 48.497-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de julho de 2021.
Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP